



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 163. DE 10 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), destinado a inclusão de Projeto não contemplado na Lei de Orçamento (aquisição de área de terra destinada à expansão do Cemitério).


Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o caput do art. 1º, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

- 2005 - Serv. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim.
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 326 - Serviços Funcionários
- 1013 - Expansão do Cemitério Municipal
- 4000 - Despesas de Capital Cr\$ 120.000,00
- 4200 - Inversões Financeiras Cr\$ 120.000,00
- 4210 - Aquisição de Imóvel Cr\$ 120.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal